

Doc. nº 433/55.

"Trata do nome de futuro bairro.

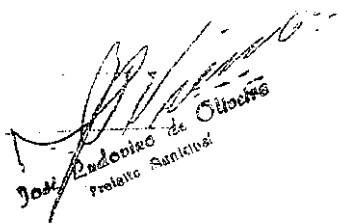
A Câmara Municipal de Central de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais decretou, e seu Prefeito Municipal, em seu nome sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O terreno situado nos fundos do Hospital "Jesus Benno", nesta cidade de Central de Minas Gerais, cuja área dará origem a um loteamento da Prefeitura Municipal, sendo que aquele bairro chamar-se-á "Bairro Evanescente Basilato".

Parágrafo único - O executivo Municipal poderá baixar Decreto quando normas específicas quanto a esta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Central de Minas, 31 de Maio de 1955.


José Eudônio de Oliveira
Prefeito Municipal